



Lei nº 70/1971 de 02 de Abril de 1971

"AUTORIZA PAGAMENTO DE CR\$ 3.435,00 REFERENTE A DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, EM SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1.971. APROVOU E EU PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a firma Eletro Oeste Engenharia Eletrecidade-Campo Grande-Mt, a importância de Cr\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) referente à construção de uma casa de madeira que serviu para instalação provisória do serviço de energia elétrica,e,transporte de um conjunto gerador Campo Grande a Antônio João, serviços estes executados em 1.970.

Art. 2º -Para cobertura destas despesas o Poder Executivo fica autorizado a usar a verba orçamentária.....: 4.1.1.3.93 - Usina e Rêde de Distribuição de Energia Elétrica do corrente exercício, tendo em vista a redução de gastos no Plano de Instalação de Energia Elétrica, motivada pela doação feita pelo Governo do Estado de dois conjunto geradores.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a devida alteração no Plano de Instalação de Energia Elétrica, decorrente da execução desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1.971.

Genésio Flôres Vieira.

Prefeito Municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 02/04/1971